

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2017**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA**

A Comissão do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.205/2017, torna pública a convocação dos candidatos classificados até a ordem 15 do cargo de Motorista para realização de Prova Prática, de acordo com item 5.4 do edital de abertura.

**1. Dos convocados:**

**MOTORISTA**

<b>Class.</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>No. Insc.</b>
1º	JOAO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	53474-9
2º	EFRAIM VARGAS SANTOS	50220-0
3º	JOAO LUIZ MADRUGA COELHO	45275-0
4º	AIRTON CAMARGO DO PRADO	53623-7
5º	ALCIONI VICENTE DE SOUZA	56593-8
6º	JULIANE NASCIMENTO BITENCOURT	49811-4
7º	FLAVIO CRISTOVAO MADRUGA	55942-3

**2. Do horário e local:**

Data: **21/01/2018** (domingo)

Período: **TARDE**

Horário de abertura dos portões: **13h**

Horário de fechamento dos portões: **13h30min**

Local: Rua João Moraes dos Santos, 200 – Bairro Pereira Alves – Garagem da Prefeitura de Correia Pinto.

**3. Dos procedimentos**

**3.1.** Todos os candidatos deverão estar no local e horário de prova determinados, munidos de documentos oficiais de identificação.

**3.2.** Recomenda-se que os candidatos cheguem com antecedência, pois não será tolerado atraso.

**3.3.** As provas serão de caráter eliminatório, através do critério de “**aprovado**” ou “**não aprovado**”.

**3.4.** As práticas serão avaliadas por dois examinadores.

**3.5.** A sequência de realização da prova prática respeitará a ordem de classificação, obtida pelos candidatos na prova escrita.

**3.6.** Os candidatos faltosos serão considerados “não aprovados”.

**3.7.** Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e ou curiosos.

**3.8.** A prova deverá ser realizada completamente. A não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

**3.9.** Não serão concedidas novas tentativas ou novas “chances”.

**3.10.** Somente farão a prova prática os candidatos aprovados na prova escrita e relacionados nesta convocação.



#### 4. Das condições e critérios da prova prática

**4.1.** A prova prática para o cargo de **Motorista consistirá no cumprimento de um circuito que deverá ser executado com um Veículo de Emergência (ambulância)**. Este circuito será apresentado para os candidatos no momento da prova.

**4.2.** A prova terá até 15 (quinze) minutos de duração e será avaliado um candidato por vez.

**4.3.** A Banca Examinadora será composta por dois avaliadores da área de instrução e fiscalização de trânsito.

**4.4.** Os veículos necessários para a prova prática serão fornecidos pela coordenação da prova.

**4.5.** Os critérios para avaliação serão:

- Técnicas / habilidades na condução do veículo;
- Finalização da tarefa e estacionamento do veículo;
- Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito, segurança e sociabilidade.

**4.6.** O candidato iniciará a prova com 100 pontos e o valor dos pontos de cada falta cometida será deduzido deste total.

**4.7.** Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova com, no mínimo, 50 pontos.

#### 4.8. Classificação das Faltas

##### **Faltas Gravíssimas: 55 pontos**

- Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- Avançar sobre o meio fio;
- Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- Transitar em contramão de direção;
- Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- Avançar a via preferencial;
- Provocar acidente durante a realização do exame;
- Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

##### **Faltas Graves: 35 pontos**

- Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- Não usar devidamente o cinto de segurança;
- Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

##### **Faltas Médias: 25 pontos**

- Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;



- Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- Fazer conversão incorretamente;
- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- Desengrenar o veículo nos declives;
- Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

**Faltas Leves: 15 pontos**

- Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

As demais regras serão aplicadas de acordo com o Edital de Abertura do Processo Seletivo 01/2017.

Correia Pinto, 15 de janeiro de 2018.

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**